PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese — Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº. 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese — Presidente do Consórico Intermulação de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO N°: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona. FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial

Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições

da Cláusula Nona. FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso –

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas.

VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese — Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº. 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese — Presidente do Consórico Intermulação de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO N°: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona. FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial

Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições

da Cláusula Nona. FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso –

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas.

VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese — Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº. 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese — Presidente do Consórico Intermulação de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO N°: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona. FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial

Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições

da Cláusula Nona. FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso –

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas.

VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese — Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº. 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese — Presidente do Consórico Intermulação de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO N°: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona. FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial

Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições

da Cláusula Nona. FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso –

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas.

VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese — Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº. 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese — Presidente do Consórico Intermulação de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO N°: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona. FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial

Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas. VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições

da Cláusula Nona. FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2020/TCE/SEFAZ

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso –

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena.

SIGNATÁRIOS: O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Guilherme Antônio Maluf e o Sr.(a) Paulo Augusto Veronese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale Juruena. PROCESSO Nº: 42.725-0/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC, de propriedade do CEDENTE, para ver veiculadas matérias institucionais legal e promocional, na forma e condições aqui expressadas.

VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se as disposições da Cláusula Nona.